



# Programa “Integra-te – Jovens Autarcas”

## Normas de Participação

### Nota Justificativa

O Programa “Integra-te – Jovens Autarcas” é um programa que pretende potenciar comportamentos de cidadania, valorizar as opiniões dos jovens, as suas ideias e perspetivas para o futuro. Ao assumirem uma participação ativa nas decisões políticas do seu concelho, os jovens desempenham o papel de porta-voz dos seus pares. Este programa, cujo âmbito primordial de intervenção é a educação para a cidadania, pretende capacitar os jovens ao nível das competências de comunicação, relações interpessoais, tomada de decisão, negociação e liderança.

Qualquer jovem que frequente o 3.º ciclo do Ensino Básico ou Secundário e que estude num dos estabelecimentos de ensino do concelho, pode fazer parte de uma lista de alunos candidatos ao Programa “Integra-te – Jovens Autarcas” e ser eleito ou nomeado para vivenciar a experiência das responsabilidades de um executivo autárquico, acompanhando o executivo Municipal de Ourém, durante uma semana, nas suas funções de Autarcas.

Essa experiência permitirá aos jovens, das listas apresentadas, expor um conjunto de propostas ao executivo municipal, sendo analisadas e aprovadas mediante órgão deliberativo.

### 1- Objeto

As presentes normas definem os objetivos do Programa “Integra-te – Jovens Autarcas”, as condições de candidatura e exercício do mandato.

## **2- Objetivos**

O projeto “**Integra-te – Jovens Autarcas**” tem como principais objetivos:

1. Promover competências comunicacionais, sociais, interpessoais e de liderança numa ótica de intervenção comunitária efetiva e eficaz;
2. Sensibilizar os jovens para as questões do poder local, designadamente no âmbito das atribuições e competências da administração local e do funcionamento dos respetivos órgãos;
3. Promover a aquisição, consolidação e concretização de valores como a justiça social, a igualdade de género e de oportunidades;
4. Motivar e desenvolver nos jovens, competências para o exercício de uma cidadania ativa e responsável, valorizando a sua participação informada na defesa dos seus direitos e na assunção dos seus deveres enquanto cidadãos;
5. Promover competências de gestão de equipas, negociação e consensos no âmbito dos processos de tomada de decisão;
6. Aproximar os jovens à realidade do seu território e exploração partilhada de soluções criativas e inovadoras para os desafios identificados;
7. Aproximar os jovens das estruturas políticas locais, transmitindo-lhes as suas necessidades e expectativas;

## **3- Participantes/ Candidatos**

Podem candidatar-se ao Programa “Integra-te – Jovens Autarcas” jovens, que frequentem o 3.º Ciclo do Ensino Básico ou Secundário e que estudem num dos estabelecimentos de Ensino do Concelho de Ourém.

## **4- Dinamização da iniciativa**

1. O Município de Ourém promove, divulga, acompanha e assegura o desenvolvimento da iniciativa através da Comissão Permanente do Conselho Municipal da Juventude e Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude;
2. A Câmara Municipal de Ourém emitirá anualmente uma comunicação, com a informação pertinente às candidaturas, que será divulgado junto dos estabelecimentos de ensino e ficará disponível para consulta no site do Município em [www.cm-ourem.pt](http://www.cm-ourem.pt).

## 5- Candidaturas - Estabelecimentos de ensino

1. No âmbito do desenvolvimento do programa “Integra-te – Jovens Autarcas” caberá aos agrupamentos de escolas e restantes estabelecimentos de ensino do concelho, que lecionem os referidos níveis de ensino, definir qual a estratégia a utilizar (através de eleição ou nomeação) para a seleção da lista que irá representar o Agrupamento ou escola;
2. As candidaturas deverão ser apresentadas em listas, com a composição de 4 elementos (devendo incluir a apresentação do candidato a presidente (1 aluno) e os respetivos vereadores (três alunos) ao programa “Integra-te – Jovens Autarcas”;
3. Juntamente com a lista candidata deve ser submetido o formulário de apoiantes da lista com pelo menos 30 assinaturas válidas. Poderão ser apoiantes todos os jovens que cumpram os mesmos requisitos dos participantes. Formulários de apoiantes disponível no dossier de apoio às candidaturas ao “Integra-te – Jovens Autarcas”;
4. As candidaturas devem fazer-se acompanhar da autorização do encarregado de Educação devidamente assinada de todos os elementos da lista;
5. As listas de alunos apresentadas devem respeitar o princípio da Lei da paridade (Lei Orgânica n.º 3/2006, de 21 de agosto, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2017, de 2 de maio) (Entende-se por paridade, para efeitos de aplicação da presente lei, a representação mínima de 40 % de cada um dos sexos, arredondada, sempre que necessário, para a unidade mais próxima. Para cumprimento do disposto no número anterior, não podem ser colocados mais de dois candidatos do mesmo sexo, consecutivamente, na ordenação da lista);
6. As listas de alunos apresentadas deverão ser exibidas em função do prazo definido anualmente, pelo Município de Ourém e instruídas com todos os documentos solicitados no formulário de candidatura;
7. Cada lista terá de escolher uma designação, pela qual passará a ser apresentada;
8. Com a candidatura, deverá ser apresentado um programa de ação **para quatro áreas temáticas**, de acordo com as seguintes propostas:
  - Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
  - Associativismo e Desporto;
  - Combate à Desigualdade de Oportunidades e Inclusão Social,
  - Cultura, Inovação e Criatividade;
  - Educação e Formação;

- Emancipação Jovem;
- Emprego e Empreendedorismo;
- Habitação;
- Mobilidade;
- Participação Cívica;
- Prevenção Rodoviária
- Proteção Civil
- Saúde e Prevenção dos Comportamentos de Risco;
- Solidariedade Intergeracional;
- Urbanismo;
- Voluntariado;
- Outro que considere pertinente

## 6- Candidaturas

O processo de candidatura deve ser instruído com os seguintes documentos:

1. Formulário de candidatura;
2. Autorização do Encarregado de Educação/Detentor do poder paternal;
3. Lista com assinatura de pelo menos, 30 (trinta) apoiantes;
4. Apresentação de propostas - Deverá ter no mínimo 300 palavras e no máximo 500 e mencionaras as propostas que o candidato (presidente) fará em benefício dos jovens, caso seja eleito/a Jovem Autarca, constituindo a base do seu manifesto para a eleição.
  - Limite de 3 páginas A4 (tipo letra Arial, tamanho 11);
  - Principais intervenções a realizar a favor dos jovens;
  - Qualidade na abordagem para a resolução dos problemas atuais no concelho, na situação de presidente da Câmara de Municipal de Ourém.

## 7-Calendarização

### Momento 1

1. **Apresentação do programa “Integra-te – Jovens Autarcas”**
  - Sessões de sensibilização e apresentação do projeto **“Integra-te – Jovens Autarcas”** junto do/a(s) aluno/a(s) nas escolas. (data a definir);

## **Momento 1**

- Período de formação e preparação das principais intervenções a realizar a favor dos jovens;
- Abordagem para a resolução dos problemas atuais no concelho, na situação de presidente da Câmara Municipal de Ourém e respetivo executivo.
- Apresentação de Listas
  
- Tomada de posse das listas eleitas numa reunião pública da Câmara Municipal (data a definir);
- Apresentação pública das propostas definidas pelas equipas dos Executivos Jovens de cada estabelecimento de ensino.

## **Abril**

### **Semana da Educação / Programa “Integra-te – Jovens Autarcas”**

- Debate de ideias entre todas as listas de todos os estabelecimentos de ensino. (data a definir);
- Será agendada uma apresentação pública, sucedida de debate, com a participação de todas as listas candidatas e presença da comunicação social;
  
- Acompanhamento do executivo municipal pelos executivos jovens durante uma semana (semana Fórum estudante- Integra-te-Jovens Autarcas) de acordo com calendarização pré-definida e devidamente agendada com o presidente da Câmara e seus Vereadores, respetivos serviços e divisões de acordo com a estrutura orgânica da Câmara;
  
- Os jovens eleitos a presidentes usufruirão de um dia (uma semana) com o Presidente do Município de Ourém onde o acompanharão, ao longo do seu dia. Ex: Reuniões de trabalho, tomadas de decisão, acompanhamento a visitas no concelho, entre outros;
  
- Os jovens eleitos a vereadores acompanharão o Vereador do pelouro que lhe está afeto de acordo com afetação dos pelouros, que inicialmente foram definidos em lista, na distribuição dos pelouros. Da mesma forma acompanharão o Vereador ou nos serviços da sua competência e que ele delegue ao longo do

seu dia (uma semana) Ex: Reuniões de trabalho, tomadas de decisão, acompanhamento a visitas no concelho, entre outros;

### **Maio**

- Divulgação nas redes sociais as propostas apresentadas pelas listas de jovens participantes no programa “Integra-te – Jovens Autarcas”. Apresentação pública das propostas definidas;
- Entrega às escolas de uma bandeira do programa “Integra-te – Jovens Autarcas” como símbolo de participação cívica e participação jovem, por terem aderido ao programa e ter apresentado uma lista de jovens;
- De forma a premiar o empenho na apresentação de propostas para as melhores decisões do concelho os jovens participantes do programa “Integra-te – Jovens Autarcas” irão ter acesso a um passaporte que será carimbado pelos diversos sectores ou serviços do município, onde o jovem tenha percorrido;
- Este passaporte permitirá o jovem ter acesso gratuito:
  1. À FeiraOurém inclusive aos concertos, no ano do seu mandato;
  2. 2 Entrada gratuitas no Teatro Municipal de Ourém (sujeito às regras definidas pelo Teatro).
- Aos jovens que participarem neste no programa “Integra-te – Jovens Autarcas” o Município atribuirá um diploma de reconhecimento de participação;
- Durante a vigência do seu mandato, os membros das listas “Integra-te Jovens Autarcas” terão direito a participar no Conselho Municipal de Juventude de Ourém, na qualidade de observadores permanentes.

### **8- Deveres dos/as Candidatos/as**

1. São deveres dos/as candidatos/as:

- Respeitar todas as regras definidas no programa;
- Cumprir com os prazos estabelecidos para a realização do programa.

2.O incumprimento injustificado dos deveres elencados no número anterior, poderá ser entendido como desistência do programa.

### **9- Desistência da Candidatura**

Os candidatos têm o direito a desistir a qualquer momento da sua candidatura, tendo para o efeito de informar por escrito, para o endereço de correio eletrónico [presidente@mail.cm-ourem.pt](mailto:presidente@mail.cm-ourem.pt), a sua intenção de desistência e motivo.

#### **10- Seguro**

Ao se inscrever no programa “Integra-te – Jovens Autarcas” o/a participante fica coberto pelo seguro do Município de Ourém, enquanto promotor da atividade.

#### **11- Direito de autorização da utilização dos trabalhos fotográficos**

Os participantes autorizam tacitamente o Município de Ourém, a expor os seus trabalhos, bem como a sua eventual divulgação e reprodução, nomeadamente através da internet, por si promovidas ou dadas a promover, sem qualquer outra contrapartida.

#### **12- Entrada em vigor**

As presentes normas de funcionamento entram em vigor no dia da sua aprovação, mantendo-se em vigor, até à sua alteração ou revogação.